

# Boletim de Serviço

**Nº 63, 08 de dezembro de 2015**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte  
CEP: 70.830-200 | Brasília (DF)  
(61) 2028-5000 | <http://hub.ebserh.gov.br>

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

Ministro de Estado da Educação

**NEWTON LIMA NETO**

Presidente da Ebserh

**HERVALDO SAMPAIO CARVALHO**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo do HUB

**ELIZABETH QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde do HUB

**TÂNIA TORRES ROSA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUB

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                                | 4 |
| RETIFICAÇÃO .....                                     | 4 |
| Portaria Interna nº 156, 27 de novembro de 2015 ..... | 4 |
| DESIGNAÇÃO .....                                      | 4 |
| Portaria Interna nº 157, 30 de novembro de 2015 ..... | 4 |
| Portaria Interna nº 158, 30 de novembro de 2015 ..... | 4 |
| Portaria Interna nº 160, 03 de dezembro de 2015 ..... | 5 |
| Portaria Interna nº 161, 03 de dezembro de 2015 ..... | 5 |
| Portaria Interna nº 162, 04 de dezembro de 2015 ..... | 5 |
| CRIAÇÃO .....   | 6 |
| Portaria Interna nº 159, 02 de dezembro de 2015 ..... | 6 |
| INSTITUIÇÃO .....                                     | 6 |
| Portaria Interna nº 163, 04 de dezembro de 2015 ..... | 6 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### RETIFICAÇÃO

#### **Portaria Interna nº 156, 27 de novembro de 2015**

O Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 240, de 13/12/2012, seção 1, página 141, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 150, de 12 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 16 de novembro de 2015, página 5, onde se lê: “Art. 1º LARISSA RIBEIRO LEAL, nutricionista da Ebserh-HUB, matrícula 2136420, leia-se: Art. 1º LARISSA RODRIGUES LEAL – nutricionista da Ebserh-HUB, matrícula 2136420.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria Interna nº 157, 30 de novembro de 2015**

O Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ANDRÉIA CARLA DE MEDEIROS LINHARES MATOS, Enfermeira da Ebserh-HUB, matrícula nº 2130118, para substituir BRUNA RAQUEL RODRIGUES ARAÚJO, no período de 14/12/2015 a 23/12/2015, no cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria Interna nº 158, 30 de novembro de 2015**

O Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar LUCIANO CAZARIM DE ALMEIDA, farmacêutico da Ebserh-HUB, matrícula nº 2130515, para substituir JOÃO BATISTA RODRIGUES, no período de

02/12/2015 a 11/12/2015, no cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Interna nº 160, 03 de dezembro de 2015**

O Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ISAÍAS DE SOUSA GOMES, Analista Administrativo – Economista, matrícula Ebserh nº 1680671, para substituir JOSÉ AVELAR DOS SANTOS, no período de 07/12/2015 a 26/12/2015, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Interna nº 161, 03 de dezembro de 2015**

O Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar LUCILENE RODRIGUES DE CASTRO, Assistente Administrativo da Ebserh-HUB, matrícula nº 2130516, para substituir REINALDO DE OLIVERA MORAIS, no período de 04/01/2016 a 13/01/2016, no cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Interna nº 162, 04 de dezembro de 2015**

O Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor WAGNER DINIZ DE PAULA, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, matrícula FUB nº 997013, para substituir ELIZABETH

QUEIROZ, no período de 07/12/2015 a 18/12/2015 no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **CRIAÇÃO**

### **Portaria Interna nº 159, 02 de dezembro de 2015**

O Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar comissão de inventário a ser realizado nos almoxarifados do Hospital Universitário de Brasília (HUB), nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015, que será composta por:

- 1 – LUCIANO CAZARIM DE ALMEIRA – Matrícula Ebserh nº 2130515;
- 2 – KELISON AQUINO DE CARVALHO – Matrícula Ebserh nº 2136419;
- 3 – ALEXANDRE SILVA DE QUEIROZ – Matrícula Ebserh nº 2086696.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria Interna nº 163, 04 de dezembro de 2015**

O Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão para análise dos empenhos inscritos em restos a pagar nas Unidades Gestoras 155009 (Filial EBSEH-HUB) e 154106 (FUB-HUB), constituída por membros vinculados à Universidade de Brasília e pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, ambos lotados no Hospital Universitário de Brasília:

- 1- Amanda Gomes Silva, Matrícula Ebserh nº 2239270;
- 2- Eliane Vieira da Costa, Matrícula Ebserh nº 1468000;
- 3- Gabriela Pereira Cota, Matrícula FUB nº 1692538;

- 4- João Batista Rodrigues, Matrícula FUB nº 1122965;
- 5- Joziley Jacinto dos Santos, Matrícula Ebserh nº 2085039;
- 6- Tuana Bianca Reis Marques de Vilasco, Matrícula Ebserh nº 2149473;
- 7- Wellington da Silva Oliveira, Matrícula Ebserh nº 2084203.

**Art. 2º** - A Coordenação da Comissão será exercida por Wellington da Silva Oliveira, Matrícula Ebserh nº 2239270, que em seus impedimentos e ausências legais será substituído pela Gabriela Pereira Cota, Matrícula FUB nº 1692538.

**Art. 3º** - Compete à Comissão analisar os processos de despesas inscritas em restos a pagar, devendo observar a comprovação das despesas quanto a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada nos exercícios anteriores, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

**Art. 4º** - A comissão analisará os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2015 sem disponibilidade financeira para realizar os compromissos empenhados.

**Art. 5º** - Os restos a pagar oriundo de processos cujo Parecer Final concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente, devendo serem publicados na imprensa oficial do município e concedido prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

**Art. 6º** - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida conforme o Art. 22 do Decreto nº 93.872/86 e o Art. 37 da Lei 4.320/64.

**Art. 7º** - A Comissão referida no art. 1º desta Portaria deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado, no prazo máximo de trinta dias.

**Art. 8º** - A indicação de anulação de empenhos pela Comissão deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Anulação parcial quando o seu valor exceder o montante da despesa realizada;
- b) Anulação por Interesse da Administração Pública e comprovadamente a ciência do credor quando o serviço contratado não tiver sido prestado, ou o material encomendado não tiver sido entregue; e
- c) Totalmente quando a Nota de Empenho tiver sido emitida incorretamente.

*Nº 63, segunda-feira, 08 de dezembro de 2015*

**Art. 9º** - Compete às Unidades demandantes de empenhos, quando necessário, fornecer informações à referida Comissão nas ações e atividades relacionadas.

**Art. 10º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HERVALDO SAMPAIO CARVALHO**  
**Superintendente do HUB/Ebserh/MEC**